



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Meio Ambiente / PROAD	
Responsável pela Demanda: Celmo Aparecido Ferreira	Matrícula/ SIAPE: 2582565
E-mail: meioambiente@ufvjm.edu.br	Telefone: 35326894

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A demanda apresentada no PCA 2025 - 674/2024 - Contratação de empresa especializada para regularização de outorga de poço tubular para o Campus JK, Campus Janaúba e Campus Unaí, justifica-se em razão de termos poços tubulares nestes Campi e conseqüentemente explorarmos água subterrânea, pois de acordo com o Decreto 47.705/2019, estão sujeitos a outorga, independentemente da natureza pública ou privada dos usuários, os usos/intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos recursos hídricos, a montante ou a jusante do ponto de interferência, conforme o modo de uso: "exploração de água subterrânea;" que é o nosso caso. A Outorga faz parte dos instrumentos de gestão de recursos hídricos prevista pela Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Federal nº9.433/1997, e pela Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 13.199/1999. Em Minas Gerais é regulamentada pelo Decreto 47.705/2019 e Portaria Igam nº 48/2019, além das Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG. Assim, necessitamos desta contratação para regularizarmos nosso uso de água subterrânea em atendimento às legislações ambientais.

**2 - Descrição sucinta do objeto:**

Contratação de empresa especializada para regularização de outorga de poço tubular para o Campus JK, Campus Janaúba e Campus Unaí

**3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

Uma

**4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:**

15000,00

**5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:**

Agosto 2025

**6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

Não se aplica

**7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação/UFVJM 16888315000157-0-000001/2025.

<https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2025/1>

**8 - Resultados pretendidos**

A regularização ambiental é um compromisso da UFVJM e neste contexto esperamos atender a esta necessidade.

**9 - Indicação de membro da equipe de planejamento**

Celmo Aparecido Ferreira

João Luiz da Cruz Júnior

**10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato**

**Equipe de Planejamento:**

Celmo Aparecido Ferreira  
(assinado eletronicamente)

João Luiz da Cruz Júnior  
(assinado eletronicamente)

**Equipe Fiscalização Técnica:**

Nome do titular da fiscalização  
(assinado eletronicamente)

Nome do suplente da fiscalização  
(assinado eletronicamente)

Celmo Aparecido Ferreira  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Celmo Aparecido Ferreira, Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz da Cruz Junior, Servidor (a)**, em 14/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1700213** e o código CRC **44BDF539**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.070290/2024-37

SEI nº 1700213

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Criado por [celmo.ferreira](#), versão 6 por [celmo.ferreira](#) em 14/03/2025 14:01:36.